

LEI Nº 486 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

**Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar ao orçamento
vigente e dá outras
providências.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL,

Faz saber que a Câmara Municipal de MARAVILHA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente até o limite de **40% (QUARENTA POR CENTO)** da despesa fixada no mesmo, criando se necessário elemento de despesa dentro de cada ação.

Art. 2º - A cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior fica condicionada à existência de recursos, consoante preconiza o artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MARAVILHA/AL, 24 DE AGOSTO DE 2022.


MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
PREFEITA

CERTIFICO que a presente LEI foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 24 do mês de agosto de 2022. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>).


CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DE MARAVILHA

PC. Francisco Soares, 29 - Centro, Cep: 57.520-000

Fone: (82) 3625-1123 - CNPJ: 12.251.286/0001-67

extração de saibro e cascalho, no povoado Cinzeiro, Zona rural de Junqueiro.

Publicado por:
Wesley de Oliveira Silva
Código Identificador:EFD14CC0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 03/2022

OBJETO: CONCESSÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, DO TIPO QUIOSQUES, PARA FINS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE LANCHONETE

ABERTURA: 03 de novembro, às 10hrs:00mim.

Disponibilidade dos Editais e Informações: sala de licitações, localizada na Rua Alto do Cruzeiro, S/N, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: cpl.novostempos@gmail.com ou no site: <http://limoeirodeanadia.al.gov.br/>.

Limoeiro de Anadia-AL, 15 de setembro de 2022.

MIKHAEL KENNEDY FALCÃO FARIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:F91D152E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com, visando à contratação de Empresa Especializada no fornecimento de EPI E ENXOVAL HOSPITALAR, destinados aos atendimentos da secretaria municipal de Administração.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com.

JESSICA CARTELIANE SOARES DA SILVA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Jessica Carteliane Soares da Silva
Código Identificador:F7F4B73A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 486 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

LEI Nº 486 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL,

Faz saber que a Câmara Municipal de MARAVILHA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente até o limite de **40% (QUARENTA por cento)** da despesa fixada no mesmo, criando se necessário elemento de despesa dentro de cada ação.

Art. 2º - A cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior fica condicionada à existência de recursos, consoante preconiza o artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MARAVILHA/AL, 24 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

CERTIFICO que a presente LEI foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 24 do mês de agosto de 2022. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>).

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:AC1B5E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 063 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Promove a Exoneração do Cargo de Coordenador Administrativo Educacional deste Município

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

EXONERAR do Cargo em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, deste Poder Executivo Municipal o Sr. **ANDRÉ MARTINS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 035.362.804-20.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/AL, 14 de setembro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 14 do mês de setembro de 2022. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>).

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:8C9305F2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE E PRAZO AO CONTRATO Nº 2204.001/2022

Partes: PMMD e A **QUATRO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.631.449/0001-32.

Fundamento Legal: art. 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93.